



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 455/2026

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO
nº 285/2025 que fazem o **MUNICÍPIO DE
VOLTA REDONDA** e a empresa **SMART KON
ELEVADORES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.664.911/0001-84, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal, Sr. **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro (a), estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, expedida pelo 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **SMART KON ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.150.065/0001-84, com sede na Rua Bela, 169, Loja C, São Cristóvão, RJ, 20.930-384, email: licitacao@smarkonelevadores.com.br; Telefone (21) 3619-0084, neste ato representada por sua sócia-administradora, a Sra. **SILVIA ANGELICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF 041.325.717-77, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº VR-12.064-00000058/2025 e em observância às disposições da **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 01 ao CONTRATO 285/2025** de conformidade com o que com o que consta do Processo, que se regerá, pelas normas da, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO** para pagamentos da **Contratação de empresa especializada para a Instalação de Elevador Na E.M. Especializada Dr. Hilton Rocha Local da Instalação: Rua Miguel Cervantes, 100 – Voldac. Volta Redonda, RJ, cep: 27.285-175.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato primitivo **285/2025** por 12 (doze) meses, com início em **10/09/2026** e término em **10/09/2027**.

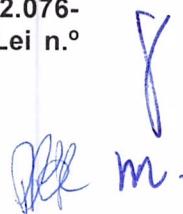
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E VALOR DO CONTRATO

3.1 – Fica reajustado em **R\$ 5.553,77 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos)**, que equivale a 4,443020% calculado sobre o IPCA (agosto/2025 a julho/2026).

3.2. O valor do contrato reajustado passa a ser de **R\$ 130.553,67 (cento e trinta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa, e da solicitação da fiscalização nas justificativas apresentadas nos documentos anexos no id 02097293 e id 02132015, com aprovação do ordenador de despesas exarados no processo administrativo nº **VR-12.076-00000073/2025**, e parecer da controladoria id 2129822, que encontra amparo legal na **Lei n.º 14.133/21**.

 m.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

6.1. O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) 10 dias úteis em observância ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos sistemas de controle externo aplicáveis, incluindo o SIGFIS do TCE/RJ (Deliberação nº 312/2020), além dos demais meios oficiais de divulgação adotados pelo Município no Jornal "VR em Destaque", para fins de transparência, controle e eficácia do presente instrumento contratual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência. E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original. Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Termo de Compromisso objeto deste instrumento contratual.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2026

OSVALDIR GERALDO DENADAI
CONTRATANTE

SILVIA ANGELICA LOPES DA
SILVA DE OLIVEIRA:04132571777

Assinado de forma digital por SILVIA
ANGELICA LOPES DA SILVA DE
OLIVEIRA:04132571777
Dados: 2026.08.26 13:46:31 -03'00'

SILVIA ANGELICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Bárbara Rodolfo Kuro
CPF: 179 xxx xxx 90

NOME: Maustela de Sá Luna Rib
CPF: 082 xxx xxx 80